



**PORTARIA Nº 222/2024 – CGDPE**

Concede folga compensatória ao Defensor Público Daniel Gaze Fabris.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, que no seu artigo 44, II, considera como serviço de natureza extraordinária a participação em forças tarefas, esforços concentrados, mutirões, regimes especiais de trabalho ou ações similares promovidos pela Defensoria Pública, pelo Poder Judiciário e por outros órgãos;

CONSIDERANDO o processo administrativo SEI nº 00303.004011/2024-30;

**RESOLVE:**

CONCEDER ao Defensor Público Daniel Gaze Fabris, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 19/08/2024, 20/08/2024, 21/08/2024, 22/08/2024 e 23/08/2024.

Teresina, 28 de junho de 2024.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA